



EDITAL ARANDU BIOTECNOLOGIA 01/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO
DO PROGRAMA CENTELHA 2

A ARANDU BIOTECNOLOGIA LTDA, sediada no município de Campo Grande/MS, torna público o processo de seleção de bolsista para o projeto Soluções Biotecnológicas em Corantes Naturais, do Programa Centelha 2.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas no recebimento de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, na modalidade de Incentivo e Capacitação de Recursos Humanos (SET), para atuação no município de Campo Grande/MS, em Projetos de Inovação do Programa Centelha 2, que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.

1.2 A ARANDU BIOTECNOLOGIA está localizada no município de Campo Grande e exerce sua atividade na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através de incubação na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME).

1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, encontram-se descritas neste Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

2.2 As bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora são destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia.

2.3 Os recursos financeiros serão repassados diretamente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) ao candidato selecionado, utilizando recurso proveniente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura de Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionados.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsas ofertadas:

VAGA	MODALIDADE	ÁREA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR (R\$)
Até 2*	Incentivo e Capacitação de Recursos Humanos (SET) – Nível I**	Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura / Química – Bacharelado ou Licenciatura / Farmácia / Engenharia de Alimentos / Engenharia Química e Áreas Afins	12	800,00

*A depender da liberação de recursos pelas agências de fomento

** Para mais informações sobre a bolsa, consultar http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#SET

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Bolsista em Biotecnologia

Requisitos:

- Graduando(a) em curso de Ciências Biológicas Licenciatura ou Bacharelado, Química Licenciatura ou Bacharelado, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Áreas Afins;
- Carga horária de 20h semanais;
- Conhecimento intermediário de pacote Office;
- Disponibilidade de realização de trabalhos em horários flexíveis, conforme demanda;
- Desejável que tenha experiência acadêmica em cultivo e manipulação de microrganismos;
- Desejável que tenha habilidades com redes sociais.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas;
- 5.2 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador;
- 5.3 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho;
- 5.4. Redigir e entregar relatórios periódicos e conforme a demanda do Pesquisador orientador;
- 5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental para o e-mail arandu.biotec@gmail.com, com o título do e-mail EDITAL ARANDU BIOTECNOLOGIA 01/2023 e contendo os seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
- b) Currículo (Atualizado) em PDF;
- c) Documentação comprobatória de títulos (declaração de matrícula em curso de graduação);
- d) Histórico escolar;

6.2 A candidatura será analisada conforme avaliação para seleção que será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).

6.3 Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: arandu.biotec@gmail.com)	19 de abril 2023
Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente por email: arandu.biotec@gmail.com)	28 de abril 2023
Entrevista on-line	3 de maio de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página https://pime.ufms.br/	4 de maio de 2023
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: arandu.biotec@gmail.com)	5 de maio de 2023
Divulgação do Resultados Final na página https://pime.ufms.br/	8 de maio de 2023
Outorga das bolsas	De acordo com disponibilidade das agências de fomento

7.1 As solicitações devem ser enviadas à Arandu Biotecnologia até dia 28 de abril às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Campo Grande/MS, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Arandu Biotecnologia não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8 RESULTADO DO JULGAMENTO



8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da PIME, disponível na Internet no endereço <https://pime.ufms.br/> conforme cronograma.

9 RECURSOS

9.1 Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail arandu.biotec@gmail.com no prazo definido pelo Cronograma.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento ou indeferimento.

10 OUTORGA DA BOLSA

10.1 A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade, do Termo de Outorga e Compromisso e elaboração do Plano de Trabalho.

11 CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail arandu.biotec@gmail.com, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação no ato da manifestação de interesse:

- a) Termo de Confidencialidade assinado;
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 30 dias);
 - d.1) Caso o comprovante não esteja em nome do bolsista, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço;
- e) Comprovante de matrícula em curso de graduação das áreas indicadas;
- f) Cópia do Curriculum Lattes do(s) bolsista(s);
- g) Comprovante Bancário de conta corrente no Banco do Brasil.

11.3 Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocadas os (as) próximos (as) candidatos (as), em ordem sucessiva de classificação, conforme resultado deste processo seletivo.

11.4 A concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora irá ocorrer por meio da análise de documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e será efetivada com a celebração do Termo de Outorga de Concessão de Bolsas entre as partes.



11.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Confidencialidade.

12 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Superintendência responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail arandu.biotec@gmail.com e telefone (67) 99882-7360, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

15 ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Arandu Biotecnologia, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação do bolsista terão como titular exclusivo a Arandu biotecnologia, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.

16.2 As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

16.3 A Arandu Biotecnologia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17 ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO



Campo Grande, 18 de abril de 2023.

ARTHUR LADEIRA MACEDO

CEO da Arandu Biotecnologia Ltda



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS			
NOME:			
LOGADOURO:			
NUM.:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
Nº do CPF:		Nº do RG:	Órgão Expedidor do RG:
DATA DE NASCIMENTO:		CEL.:	
E-MAIL:			
Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais em Campo Grande/MS (a serem definidas no Plano de Trabalho): SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome Completo:	Modalidade da Bolsa:
CPF:	

Instruções:

1. Esse documento será preenchido pelo Comitê Julgador.
2. Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela aos candidatos selecionados para a bolsa.
- 3.

	FASES	PONTOS	SUB-TOTAL
1.	ENTREVISTA (10 pontos cada)	70 PONTOS	
1.1	Comunicação	10 PONTOS	
1.2	Comprometimento	10 PONTOS	
1.3	Independência Funcional	10 PONTOS	
1.4	Conhecimento técnico-profissional	10 PONTOS	
1.5	Visão sistêmica	10 PONTOS	
1.6	Planejamento	10 PONTOS	
1.7	Relacionamento Interpessoal	10 PONTOS	
2.	ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (10 pontos cada)	20 PONTOS	
2.1	Entrega da documentação	10 PONTOS	
2.2	Nota do histórico escolar	10 PONTOS	
3.	ANÁLISE DO CURRÍCULO (5 pontos cada)	10 PONTOS	
3.1	Experiência na área de Biotecnologia	5 PONTOS	
3.2	Experiência profissional ou acadêmica em cultivo e manipulação de microrganismos	5 PONTOS	
		TOTAL	